



CONTRATO N.º .045/2022

**PRIMEIRO ADITAMENTO NO VALOR DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
045/2022 CELEBRADO ENTRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE  
AZUL PAULISTA E O CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL CULTURANDO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Rio Branco, 86, bairro Centro, cidade de Monte Azul Paulista, CEP 14730-000, SP, inscrito no CNPJ n.º. 52.942.380/0001-87, neste ato representado, por seu Prefeito Senhor **MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mario Celso Fabrício, n.º 95 – residencial Arroyo, município de Monte Azul Paulista - SP portador do RG n.º. 22.624.144-0 e CPF/MF n.º. 118.657.218-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, inscrita no CNPJ n.º. 12.011.520/0001-89, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, n.º. 1803 – Centro, no município de Monte Alto, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Seu Presidente o Senhor **Luiz Antônio Noli**, portador do CPF 108.932.148-17 e RG n.º. 23.258.974-4, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração** – Fica o Contrato 045/2022, aditivado no limite legal de 25% no valor de **R\$: 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentaria** – **R\$: 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, onerando a seguinte dotação orçamentária:

02400.13.392.0020.2031 – 3.3.90.39 (113) - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA: Da publicação** – a **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93.

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

CONTRATO N.º .045/2022

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Monte Azul Paulista, 20 de julho de 2022.

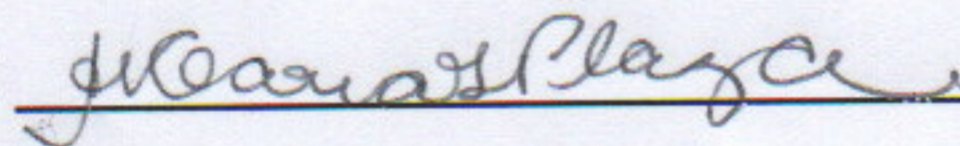
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antônio Noli**


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

**TESTEMUNHAS:**

1   
\_\_\_\_\_

Nome: Ana Maria Fonzar Plaza

CPF: 084.977.868-90

2   
\_\_\_\_\_

Nome: Camila Bossi Buck

CPF: 280.178.588-17





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

**CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 045/2022

**OBJETO:** ADITAMENTO NO VALOR

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Monte Azul Paulista, 20 de julho de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Pela contratada:**

Nome: **Luiz Antônio Noli**

Cargo: Presidente

CPF: 108.932.148-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_